

CBDG	POLÍTICA DE GÊNERO	 CBDG
ÁREA RESPONSÁVEL	RECURSOS HUMANOS - ESPORTES	

Controle de Versões

Versão	Data	Descrição	Responsável
01	01/07/2018	Versão 1 do texto e aprovação	Matheus Figueiredo
02	16/09/2019	Revisão	Patricia Paes
02	16/09/2019	Aprovação	Matheus Figueiredo
03	18/11/2021	Revisão	Gabriel Karnas
03	18/11/2021	Aprovação	Matheus Figueiredo
04	02/05/2023	Revisão	José Aristides Mello
04	09/05/2023	Aprovação	Matheus Figueiredo
05	14/12/2023	Revisão	José Aristides Mello
05	14/12/2023	Aprovação	Matheus Figueiredo

Sumário

- 1- Objetivo
- 2- Áreas envolvidas
- 3- Diretrizes
 - Elegibilidade para participar de competições masculinas e femininas
- 4- Fechamento
 - Revisões
 - Fluxo de aprovações

1. Objetivo

A Política de Gênero da CBDG tem como objetivo regulamentar a filiação e a participação em competições nacionais e internacionais para os atletas que se encontrem no período de transição de gênero, tanto feminino como masculino, e aos indivíduos que já estejam com redefinição de gênero, tanto feminino quanto masculino.

2. Áreas envolvidas

- Recursos Humanos
- Esportes

3. Diretrizes

A Política sobre gênero da CBDG incorpora os entendimentos mantidos pelas autoridades científicas e esportivas internacionais expressos no documento do COI Estrutura sobre

Justiça, Inclusão e Não Discriminação com Base na Identidade de Gênero e Variações de Sexo (*IOC Framework on Fairness, Inclusion and Non-Discrimination on the Basis of Gender Identity and Sex Variations - 2021*) e adota como padrão os princípios estabelecidos pelos regulamentos específicos das Federações Internacionais às quais é filiada e representa as respectivas modalidades no Brasil, quer sejam:

- **Bobsled e Skeleton** – INTERNATIONAL BOBSLEIGH AND SKELETON FEDERATION - IBSF
- **Curling e Wheelchair Curling** – WORLD CURLING FEDERATION – WCF
- **Hockey no Gelo** – INTERNATIONAL ICE HOCKEY FEDERATION - IIHF
- **Patinação no Gelo** – INTERNATIONAL SKATING UNION – ISU
- **Luge** – FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE LUGE DE COURSE - FIL

Atletas que se encontrem no período de transição de gênero, tanto feminino como masculino, e indivíduos que já estejam com redefinição de gênero, tanto feminino quanto masculino deverão se enquadrar nos critérios estabelecidos pelos regulamentos e normas estabelecidos pelas respectivas Federações Internacionais das modalidades às quais pretendem se filiar à CBDG, com a finalidade de participação em competições nacionais e internacionais.

A CBDG irá disponibilizar em seu site os links para acesso aos regulamentos específicos de cada Federação Internacional acima citada.

4. Fechamento

Revisão

-A Política de Gênero da CBDG será revisada conforme a necessidade.

Fluxo de Aprovações

- Para a publicação da Política de Gênero será necessária a aprovação do Diretor Presidente da organização.

Aprovado por:

Matheus Bacelo de Figueiredo
Presidente da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo